



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

Processo: 2024001099

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Termo aqui apresentado refere-se a realização de procedimento administrativo para a conservação do funcionamento contínuo dos serviços administrativos prestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de baterias para Nobreaks de 12V e 7 Ah e 12V e 40 Ah.**

3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
1	Bateria para Nobreak 12V e 7Ah	20	UN	R\$ 118,16
2	Bateria para Nobreak 12V e 40Ah	4	UN	R\$ 376,00

3.1. Da estimativa de preços – estima-se o valor do objeto em **R\$ 3.867,20.**

3.2. Do pagamento - Será pago em parcela única, porém de acordo as solicitações, através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA.

- O pagamento se dará mediante entrega dos produtos/ ou serviços;
- O pagamento referente à nota fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva entrega/atesto pelo competente.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de entrega imediata não será necessário a elaboração de contrato para esta contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a presente aquisição para a garantia do pleno funcionamento contínuo dos equipamentos do departamento de tecnologia da informação, visto que as baterias dos Nobreaks encontra-se no final de vida útil e precisam ser trocadas por não segurarem mais cargas.

Avenida Murilo Braga nº 1887, bairro centro, Porto Nacional – TO
CEP: 77.500-000 Fone/Fax: (63) 3363-6000



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

Processo: 2024001099

5.2. O Nobreak tem o objetivo de regular a voltagem e a qualidade de fornecimento de energia elétrica, além de alimentar vários equipamentos em caráter emergencial através de baterias em caso de queda ou interrupção de fornecimento de energia elétrica. tem o objetivo de regular a voltagem e a qualidade de fornecimento de energia elétrica, além de alimentar vários equipamentos em caráter emergencial através de baterias em caso de queda ou interrupção de fornecimento de energia elétrica

6. FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A presente aquisição tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os itens serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação no que tange às exigências. A empresa não deverá ter vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. Toda a entrega dos itens serão acompanhados e fiscalizados pelo Diretor de Tecnologia da Informática podendo haver acompanhamento por representante da empresa e pelo Gestor desta Secretaria.

8.2. Na entrega serão exigidos documentos como garantia de 12 meses do fornecedor e Nota Fiscal.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 9.1. Certidão Federal;
- 9.2. Certidão Estadual;
- 9.3. Certidão Municipal;
- 9.4. Certidão FGTS;
- 9.5. Certidão Trabalhista;
- 9.6. Certidão CEIS;
- 9.7. Certidão CNCLIA;
- 9.8. Cartão CNPJ com cnae relacionado ao objeto
- 9.9. Cópia Contrato Social da empresa;
- 9.10. Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa
- 9.11. Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 9.12. Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a Municipalidade;

Avenida Murilo Braga nº 1887, bairro centro, Porto Nacional – TO
CEP: 77.500-000 Fone/Fax: (63) 3363-6000



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

Processo: 2024001099

10. TIPO DE JULGAMENTO

10.1. O tipo de julgamento será global e como critério para julgar as propostas será menor preço.

11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização, reservando-se à esta Secretaria Municipal, através do responsável, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à entrega dos itens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

11.2. Apresentar alternativas viáveis, no caso do atraso da entrega dos itens.

11.3. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com a entrega dos itens.

11.4. A entrega dos itens será de até 10 (dez) dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

11.5. A entrega será feita na sala da Diretoria da Tecnologia da Informação localizada na Avenida Murilo Braga N° 1887, Centro de Porto Nacional.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.3 Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

12.4 Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

12.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.6 Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

12.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.8 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.9 Disponibilizar local adequado para a realização da entregas do itens.

Avenida Murilo Braga n° 1887, bairro centro, Porto Nacional – TO
CEP: 77.500-000 Fone/Fax: (63) 3363-6000



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

Processo: 2024001099

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer os itens solicitados nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

13.2 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

13.3 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

13.4 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

13.5 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste termo de referência.

13.6 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos o itens, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos itens.

13.7 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

13.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

13.9 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

13.10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.11 Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

13.12 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a

Avenida Murilo Braga nº 1887, bairro centro, Porto Nacional – TO
CEP: 77.500-000 Fone/Fax: (63) 3363-6000



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

Processo: 2024001099

execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

15.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.3. Multas;

15.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos.

15.6. A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

15.7. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.8. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.9. Em caso de descumprimento deste Termo, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

15.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO	21 – Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação
UNIDADE	2198- Manutenção do Projeto Cidade Digital
ORGANOGRAMA	21.2145.0001.2198
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30
SUB ELEMENTO	17- MATERIAL DE TIC (CONSUMO)
FONTE	15000000010000-Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

Processo: 2024001099
Porto Nacional - TO, 17 de abril de 2024.

Responsável pela Elaboração:

Tatiane Pereira Mariano
Coordenadora de Exec. Orçamentária,
Financeira e Contábil
Decreto 103/2023

De acordo:

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretario Municipal da Fazenda
Decreto 140/2023

Avenida Murilo Braga nº 1887, bairro centro, Porto Nacional – TO
CEP: 77.500-000 Fone/Fax: (63) 3363-6000